

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador ALCIR ZAINA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE LEI Nº 013/2014**

“Reconhece de utilidade pública o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO”.

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade sindical denominada SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 59.857.029/0001-37, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua 9, nº 965.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O reconhecimento de utilidade pública da referida entidade sindical afigura-se pertinente, tendo em vista que representa as empresas de comércio varejista de toda a comarca, desempenhando papel imprescindível na elaboração e implantação das políticas públicas para o desenvolvimento do município e a consolidação do turismo como atividade econômica sustentável e determinante na geração de emprego e renda.

A importância do SINCOMÉRCIO ficou evidente no trabalho de convencimento de empresários e trabalhadores no comércio da importância de se flexibilizar o horário de funcionamento do comércio no município reconhecido legalmente como ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Agora aquela entidade sindical trabalha para encaminhar proposta legislativa federal para autorizar o trabalho em feriados nos municípios de interesse turístico reconhecidos legalmente. Vale destacar também, o trabalho do SINCOMÉRCIO conjuntamente com a FECOMÉRCIO – Federação do Comércio e Serviços do Estado de São Paulo nas questões tributárias e outras tantas que afetam todas as atividades empresariais, reivindicando apoio aos nossos representantes, inclusive representando o comércio de Santa Fé do Sul em diversas reuniões com autoridades legislativas e executivas municipal, estadual e federal.

Importa enfatizar, ainda, o trabalho do referido Sindicato junto ao SEBRAE, SENAC, SESC, estabelecendo uma extensão direta de todas as atividades de capacitação empreendedora, treinamentos profissionais e de cultura e esporte.

Finalmente, o SINCOMÉRCIO participa de todas as ações de apoio à administração municipal e ao desenvolvimento regional em conjunto com a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Santa Fé do Sul (já reconhecida de utilidade pública), promovendo ações que transcendem os interesses corporativistas visando os interesses de toda coletividade, como por exemplo, o Fórum de Turismo e Desenvolvimento, o Sonho de Natal, PAE - Posto de Atendimento ao Trabalhador, ADESF/Incubadora, dentre outras.

Conforme se depreende, referida entidade sindical atua como colaboradora da Administração Municipal, razão pela qual, em sendo reconhecida de utilidade pública, estará apta a receber apoio, subvenção ou auxílio do Município, firmando contratos, parcerias, convênios, termos de gestão e colaboração, nos limites de seus objetivos sociais. Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

**1 1 MAR 2014**

a: projeto de lei-reconhece de utilidade pública-SINCOMÉRCIO

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
21 de fevereiro de 2.014

**ALCIR ZAINA**  
Vereador PSDB

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
21 FEV. 2014  
PROT. Nº 062  
**PROTOCOLO**